



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 09/11/2022

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 18/2022

“Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.”.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM JAPOATÃ/SE.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Japoatã/SE, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Japoatã/SE

Art. 3º O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§1º Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão, a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

§2º O Prêmio constituir-se-á por uma Placa de menção honrosa expedido pela Câmara de Vereadores de Japoatã/SE.

§3º Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

- I - o nome da pessoa;
- II - a área de atuação e breve histórico do trabalho realizado;
- III - fatores motivadores da indicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Japoatã/SE. Em 20 de setembro de 2022

Tainá Guimarães Araújo
TAINÁ GUIMARÃES ARAÚJO

PRESIDENTE

